**MINUTA** **DE** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR E A INSTITUIÇÃO A QUAL SE PRETENDE CELEBRAR O ACORDO – SIGLA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, Fundação Pública, com personalidade jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.240.695/0001-90, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 231, Canarinho, Boa Vista – RR, CEP: 69.306-530, Telefone (95) 2121-0950 doravante denominada **UERR**, neste ato representada pelo magnífico Reitor, Prof.° **REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 786.625.592.04 e a **INSTITUIÇÃO A QUAL SE PRETENDE CELEBRAR O ACORDO,** pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede situada na Av. Sebastião Diniz, nº 1165, Centro, Boa Vista/RR, CEP: 69.301-040, neste ato representada pela sua Cargo **FULANO DE TAL,** nacionalidade, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXX SSP/UF e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Pedagógica, que será regido pelas cláusulas abaixo estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** DO FUNDAMENTO LEGAL

**I –** O presente Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Pedagógica tem como fundamento legal o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLAÚSULA SEGUNDA** – DO OBJETO

**I –** Este Acordo tem por objeto...(descrever o objeto do acordo).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DOS COMPROMISSOS DA UERR

A UERR compromete-se a:

**I –** (Incluir quantos incisos forem necessários para descrever, de forma clara e detalhada, a contraprestação da UERR e suas obrigações);

**CLÁUSULA QUARTA** – DOS COMPROMISSOS DA **INSTITUIÇÃO A QUAL SE PRETENDE CELEBRAR O ACORDO** compromete-se a:

**I –** (Incluir quantos incisos forem necessários para descrever, de forma clara e detalhada, a contraprestação da INSTITUIÇÃO A QUAL SE PRETENDE CELEBRAR O ACORDO e suas obrigações);

**CLÁUSULA QUINTA** – DO PLANO DE TRABALHO

**I –** Objeto: descrever o objeto do acordo;

**II –** Justificativa: descrever a justificativa do acordo;

**III –** Atividades Previstas: descrever as atividades que serão desenvolvidas;

**IV –** Orçamento e Cronograma de Desembolso: Para os fins deste convênio, não está previsto o repasse de recursos financeiros.

**CLÁUSULA SEXTA** – DA VIGÊNCIA

**I –** O prazo de vigência deste Acordo é de sessenta meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, se de interesse das instituições envolvidas.

**II –** O presente Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas neste acordo e em termos aditivos, ou pela iniciativa unilateral de qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, subsistindo tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – DA PUBLICAÇÃO

**I –** A UERR providenciará a publicação deste Acordo de Cooperação Técnica, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do art.61, paragrafo Único, da Lei nº 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA** – DOS CASOS OMISSOS

**I –** Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da operacionalização do presente Acordo e de seus Aditivos, poderão ser resolvidos mediante entendimento entre os partícipes.

**CLÁUSULA NONA** – DO FORO

**I –** Os partícipes elegem o foro de justiça de Boa Vista – Roraima para dirimir eventuais controvérsias, acerca da execução deste Acordo e de seus Aditivos, que não possam ser solucionadas administrativamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – DISPOSIÇÃO FINAIS

**I –** O presente Acordo não impede que os partícipes realizem outros acordos semelhantes com outras Entidades, observadas, em todo caso, as restrições eventualmente feitas ao uso de bens e a divulgação de informações e as limitações impostas por direitos e de propriedade.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Boa Vista-RR, XX de novembro de XXXX.

**FULANO DE TAL**

Cargo

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**

Reitor

Testemunhas:

1.

CPF

2.

CPF